LEI N.º 5.846, DE 04 DE JULHO DE 2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.1º DA LEI N.° 5.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010, QUE PROCEDEU A DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO A EVALDO NASCIMENTO DE AGUIAR

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º A redação do art. 1º, da Lei n.º 5.711, de 28 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"...

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	ÁREA (M²)	VALOR (R$)
243	11 A	***Evaldo Nascimento de Aguiar***	125,145	1.819,58

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 04 de julho de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES